

dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas:

Tipologia de candidatos

Fórmula a aplicar

Candidatos nas situações descritas em A)

$$CF = (0,40*AC) + (0,30*EAC) + (0,30*PC)$$

Candidatos nas situações descritas em B)

$$CF = (0,40*PC) + (0,30*AP) + (0,30*EPS)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos

Ou,

CF= Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção consideram -se excluídos da valoração final.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

15 — É obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de exclusão.

16 — Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada um das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos resultados ou fases, não lhe sendo aplicados os métodos ou fases seguintes, sendo igualmente excluído o candidato que não comparecer a qualquer uns dos métodos de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial: Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria e nos termos da alínea b) do n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:

a) Os candidatos com mais elevada classificação no 1.º método de seleção;

b) Os candidatos com mais elevada média final;

18 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri dos procedimentos concursais, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 — Os candidatos serão notificados por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município de Vila Nova de Cerveira: [www.cm-vncerveira.pt](http://www.cm-vncerveira.pt).

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira ([www.cm-vncerveira.pt](http://www.cm-vncerveira.pt)) por extrato, num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

22 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e disponibilizadas na sua página eletrónica.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

309557356

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

### Aviso n.º 6285/2016

Para os devidos efeitos, se torna público que, no exercício das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram concedidas ao abrigo do artigo 280.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, licenças sem remuneração:

Por um período de 2 meses, com início a 18 de janeiro de 2016, a Ana Cristina Paixão Fernandes Tomás, técnica superior, e também pelo período de 2 meses, com início a 19/03/2016;

De longa duração, com início a 30/03/2016, a Rogério Carlos Costa dos Santos, assistente operacional.

18 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Miguel Sousa Henriques*.

309550032

## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

### Aviso n.º 6286/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Exm.º Vice-Presidente do Município de Vila de Rei, Dr. Paulo César Laranjeira Luís, exarado em 30 de março de 2016, foi autorizada a prorrogação excecional da mobilidade interna intercarreiras, por força do disposto no n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), das assistentes técnicas abaixo mencionadas para que as mesmas continuem a exercer funções inerentes à categoria de Técnicas Superiores até 31 de dezembro de 2016.

Maria Natália Gaspar

Ermelinda de Jesus Francisco Delgado Dias

Cláudia Cristina Lopes Antunes

Maria Isabel Justina da Silva

Marisa Margarida Duque Dias

Helena Manuela da Silva Ribeiro da Cruz

Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires

Lúcia Paula Martins domingos

19 de abril de 2016. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo* (por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho de 2013/10/18).

309554634

## MUNICÍPIO DE VISEU

### Aviso n.º 6287/2016

#### Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Viseu e estabelecimento de Medidas Preventivas

Joaquim António Ferreira Seixas, Vice-Presidente com competências delegadas, torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea i), do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 maio, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 29 de abril de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou por maioria, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Viseu e o estabelecimento de medidas preventivas, para a área com cerca de 13,5 ha, assinalada na planta de delimitação à escala 1/25000, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º

Para constar e para a devida eficácia, publica-se o presente nos termos do artigo 126.º e do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

11 de maio de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

#### Deliberação

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, procedeu à apreciação e votação da proposta de suspensão parcial do PDM/estabelecimento de medidas preventivas — FPT — energia e ambiente, S. A. — Processo n.º 09/2015/283/ instalação da central de biomassa/PIN 228, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b)

do n.º 1 do artigo 126.º e n.º 1 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Após apreciação da proposta, agendada como ponto número 14 da Ordem de Trabalhos, foi colocada à votação, obtendo-se o resultado de votos a 43 favor, 1 voto contra e 0 abstenções, deliberando assim aprovar a proposta.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do Artigo n.º 57, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo n.º 4 do artigo 58.º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *José Manuel Henriques Mota de Faria*.

O Primeiro Secretário, *João Fernando Marques Rebelo Cotta*.

A Segunda Secretária, *Cristina Paula Cunha Pereira Gomes*.

### Medidas Preventivas

As medidas preventivas incidentes sobre uma área de cerca de 13,5 ha decorrente da suspensão parcial do PDM de Viseu, implica a suspensão do artigo 42.º e n.º 6 do artigo 43.º do Regulamento do PDM, visando a instalação de uma Central de Biomassa e a seguir densificadas, considerando o disposto nos artigos 134.º, 139.º, 140.º e 141.º do RJIGT:

#### Artigo 1.º

#### Âmbito Territorial e Objetivos

Na sequência da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Viseu, adiante abreviadamente definido por PDM de Viseu, para a área assinalada na planta à escala 1/25000, com cerca de 13,5 ha, serão estabelecidas medidas preventivas, de modo a possibilitar a instalação de uma Central de Biomassa.

#### Artigo 2.º

#### Âmbito Material

1 — Na área sujeita a medidas preventivas ficam proibidas as operações de loteamento, obras de urbanização e de construção, com exceção da construção da Central de Biomassa e aquelas que sejam isentas de controlo prévio administrativo, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis.

2 — Concretização e manutenção da faixa de gestão de combustíveis da rede primária, já prevista no Plano Distrital da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Viseu, na área que confina, a Nascente, com o terreno em causa.

3 — Concretização de uma faixa de proteção não inferior a 50 metros no perímetro de todas as edificações, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua redação atual.

#### Artigo 3.º

#### Âmbito Temporal

O prazo de vigência é de 2 (dois) anos, prorrogável por mais um ano quando se mostre necessário, a contar da sua publicação no *Diário da República*.

#### Artigo 4.º

#### Condicionalismos Complementares

A Câmara Municipal de Viseu elaborará um plano de pormenor com efeitos registais que abranja a área em questão, atendendo ao disposto no n.º 4 do artigo 72.º e no n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT.

#### Artigo 5.º

#### Entrada em Vigor

As presentes medidas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

35669 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_com\\_a\\_delimitação\\_da\\_área\\_a\\_sujeitar\\_a\\_MP\\_35669\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_35669_1.jpg)  
609582596

## FREGUESIA DE AREIRO

### Aviso n.º 6288/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam -se os candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de nove postos de trabalho da carreira de assistente técnico e oito postos de trabalho da carreira de assistente operacional, aberto através do Aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de março de 2016, das listas de candidatos admitidos e excluídos, e que as mesmas encontram-se também afixadas para consulta no «local de estilo» da Junta de Freguesia de Areiro, Rua João Villaret, 9, 1000 -182 Lisboa, encontrando -se igualmente disponível na respetiva página eletrónica [www.jf-areiro.pt](http://www.jf-areiro.pt), para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

### Assistentes operacionais referências G a J

#### Listas de candidatos admitidos e excluídos

#### Referência G — Lista de candidatos admitidos e excluídos

##### (4 postos de trabalho para o Núcleo de Intervenção Urbana)

Candidatos admitidos:

Andreia Filipa de Jesus Oliveira Teixeira  
António José Braga dos Santos  
Bruno da Silva Rosa  
Bruno Paulo Vieira Gomes  
David Jorge Elias Gonçalves  
Francisco José Patinha Reis  
Hugo Alexandre Matias Espada  
João Paulo Barradas de Matos  
João Pedro Ladeira Serafim  
José Carlos Justino Marques  
José Carlos Palma Terceiro  
Luís Miguel Pires da Silva  
Miguel Ângelo Jacinto Sabino Meneses Rocha  
Miguel da Costa Pereira  
Miriam Paula Pinho de Albuquerque  
Paulo Alexandre da Costa Correia Barros  
Paulo Alexandre de Jesus Salvador Pereira  
Pedro Miguel Bona Vicente  
Pravincumar Mohane  
Rui Manuel de Sousa Teixeira da Fonseca  
Surendra Cumar Premgi  
Tiago Filipe Coelho Ramos  
Victor Manuel Reis Bernardo

Candidatos excluídos:

Cristina Maria Estes Aires *c*)  
Fábio Miguel Mota Raposo *a*)  
Marina Isabel da Silva M Cardoso *c*)  
Mário Rui Henriques Pina *b*)  
Pedro Miguel Ferreira Amorim *c*)  
Tiago João Ferreira de Oliveira *c*)

Obs.

*a*) Não detém o nível habilitacional mínimo exigido nos termos do ponto 6.2.1 do Aviso (9.º ano de escolaridade).

*b*) Não formalizou candidatura nos termos do ponto 8 do Aviso (não entregou formulário).

*c*) Não declarou deter os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho ou, em alternativa, não apresentou documentos que permitam suprir esta falta.

#### Referência H — Lista de candidatos admitidos e excluídos

##### (1 posto de trabalho na área da Fiscalização e Licenciamento, no Núcleo Financeiro e Atividades Económicas)

Candidatos admitidos:

António Miguel Navarro Gonçalves  
Carla Patrícia Pereira Ferreira